



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

EDITAL Nº2 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 – 1ª. SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

A Escola Antonio Cintra Gordinho, mantida pela Fundação Antonio - Antonieta Cintra Gordinho – FAACG – de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso no **ano letivo de 2022** na 1ª série do Ensino Médio. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site <https://www.faacg.org.br/inscricoes>.

Cronograma do Processo Seletivo	
Etapas do Processo Seletivo	Datas
Publicação do edital nº2	19/10/2021
Inscrição (online)	25/10/2021 a 15/11/2021
Análise das inscrições e boletim escolar (notas Português e Matemática)	25/10/2021 a 18/11/2021
Relação preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas, após análise do boletim escolar (notas Português e Matemática)	19/11/2021
Recurso contra a relação das inscrições indeferidas (online) com base no boletim escolar (notas Português e Matemática) (online)	20/11/2021 a 23/11/2021
Análise dos recursos no boletim escolar (notas Português e Matemática)	24/11/2021 a 25/11/2021
Relação das inscrições pré confirmadas após recurso boletim escolar (notas Português e Matemática)	26/11/2021
Relação das inscrições pós recurso e por notas	30/11/2021
Avaliação socioeconômica das inscrições pré-aprovadas por notas	1/12/2021 a 06/12/2021
Relação das inscrições indeferidas e deferidas após avaliação socioeconômica	7/12/2021
Recurso contra as inscrições indeferidas por documentação (online)	8/12/2021 a 10/12/2021
Análise dos recursos	13/12/2021
Relação da lista oficial dos 50 primeiros classificados por notas e avaliação socioeconômica (30 vagas existentes e as 20 restantes caso existam vagas remanescentes)	15/12/2021
Período da matrícula (online) –a secretaria entrará em contato, via whatsapp	De 16/12/2021 à início de janeiro/2022
2ª Chamada Matrículas – a secretaria entrará em contato, via Whatsapp	Janeiro de 2022
Entrevista individual (online) com Serviço Social	A ser agendada pelo serviço social

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Serviço Social da Escola Antonio Cintra Gordinho, sob orientação e validação da Diretora Escolar.

1.2 É obrigatório ao candidato (a) à vaga, ao seu responsável ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas, documentos e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.faacg.org.br/inscricoes>.



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

1.4 Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para servicosocial@faacg.org.br, ou pelo celular e WhatsApp (11)99774-2829.

2. DAS VAGAS

2.1 Para estar apta para a vaga, a família precisa apresentar uma renda mensal per capita que não exceda o valor de um salário mínimo e meio vigente, conforme Lei Nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, Seção II da Educação, art. 14, § 1º;

2.2 O candidato a vaga ser residente no município de Jundiá;

2.3. A escola oferece o número mínimo de 30 vagas para a 1ª série do Ensino Médio e, de acordo, com o fechamento do ano letivo (17/12/2021) poderão ser acrescentadas outras vagas. Após essa data, acompanhem no site <https://www.faacg.org.br/inscricoes> nova lista de convocação, baseada na lista classificatória.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

a) Leitura deste Edital;

b) Preenchimento eletrônico do formulário, e do questionário socioeconômico e inclusão dos documentos digitalizados, inclusive boletim escolar e declaração de matrícula e frequência escolar.

3.2. Não haverá taxa de Inscrição.

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

4. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

4.1. No período de **25/10/2021 a 15/11/2021**, o formulário de inscrição com os dados socioeconômicos deverão ser completamente preenchidos, assim como anexados, obrigatoriamente, todos os documentos solicitados neste edital (anexo 1) no endereço <https://www.faacg.org.br/inscricoes>.

4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 4.1.

4.3. Uma vez efetuado o preenchimento do formulário de inscrição, tal procedimento levará à tela de confirmação dos dados onde aparecerá o item: “*Declaro que os dados informados pelo candidato acima estão corretos*”.

4.4. O responsável ou representante legal são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.6. A Escola Antonio Cintra Gordinho não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

4.7. Após responder às questões do questionário socioeconômico, o responsável pelo candidato deverá inserir no formulário as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou português) e Matemática, conforme Tabela de conversão de notas no anexo 14.

4.8. Caso as disciplinas de Português e Matemática tenham sido cursadas de forma dividida, por exemplo: Português, Redação, Gramática, Literatura ou Matemática, Aritmética, Geometria, Álgebra:



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

- A. Em Língua Portuguesa, se houver esta denominação inserir a nota de Língua Portuguesa. Caso a disciplina não aparecer no boletim com essa nomenclatura, o candidato deverá somar as notas das disciplinas equivalentes, dividi-las pelo número de disciplinas e inserir o resultado no campo de Língua Portuguesa (exemplo: somar as notas de Literatura + Redação + Gramática e dividir o total por três e o resultado inserir no campo de Língua Portuguesa)
- B. Em Matemática, se houver esta denominação inserir a nota de Matemática. Caso a disciplina não aparecer no boletim com essa nomenclatura, o candidato deverá somar as notas das disciplinas equivalentes, dividi-las pelo número de disciplinas e inserir o resultado no campo de Matemática (exemplo: somar as notas de Geometria + Aritmética + Álgebra e dividir o total por três e o resultado inserir no campo de Matemática).

4.9. Se o Boletim Escolar, Histórico Escolar ou documento oficial escolar utilizar conceitos não numéricos, consultar a tabela de conversão de notas, em Anexo 14.

4.10. Os candidatos que cursaram o 8º Ano do Ensino Fundamental em outro País deverão inserir as notas de Matemática e Língua Oficial do Histórico Escolar.

4.11. As notas serão calculadas pelo sistema eletrônico. Conferir a exatidão dos dados e continuar o processo.

4.12. Para comprovação dos dados do cálculo de notas, o responsável deverá anexar o boletim escolar do 8º ano do Ensino Fundamental e a Declaração de Matrícula e Frequência do 9º ano do Ensino Fundamental do ano letivo 2021.

5. DA CARACTERÍSTICA DAS VAGAS

5.1. Estarão disponíveis o número mínimo de 30 vagas para a 1ª série do Ensino Médio para o ano letivo de 2022. Poderão ser acrescentadas outras vagas de acordo com o fechamento do ano letivo de 2021.

TOTAL DE VAGAS
MÍNIMO DE 30 VAGAS

5.2. Poderão existir vagas remanescentes, conforme descrito no item 2.3.

5.3. Podem concorrer às vagas os candidatos que foram aprovados no 9º ano do Ensino Fundamental em 2021. Devido a Pandemia do Covid-19, o boletim de notas que deve ser anexado é do **8º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2020**. Deve ser anexada também a declaração de matrícula e frequência do 9º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2021.

5.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição dos candidatos inscritos às vagas está disponível no Anexo 1 deste edital.

5.5. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade dos seus responsáveis.

5.6. Declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

5.7. Os documentos anexados devem estar perfeitamente legíveis, caso contrário o candidato será desclassificado.

5.8. Devido à pandemia do Covid-19, a análise dos documentos anexados será digital, porém no decorrer do ano letivo de 2022 será solicitada a entrega presencial dos documentos anexos nesta inscrição.

5.9. Será desclassificado o candidato cuja inscrição não contenha um número telefônico válido e/ou não seja possível contato.



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

6. DA SELEÇÃO E DO RECURSO PARA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com suas notas. A escola fará a soma das notas de português e matemática dos candidatos e fará uma classificação por pontos. Caso os boletins apresentem critérios com números distintos de avaliação, eles serão convertidos para um padrão que irá de 0 a 10, conforme Anexo 14.
- 6.2. Baseada na classificação por notas, a seleção será realizada pela análise do Boletim do 8º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 6.3. Dia 19/11/2021- Relação preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas, após análise das notas (Português e Matemática).
- 6.4 Dia 20/11/2021 a 23/11/2021- Recurso contra a relação das inscrições indeferidas (online) com base nas notas.
- 6.5 Dia 24/11/2021 a 25/11/2021- análise dos recursos referentes as notas.
- 6.6. Dia 26/11/2021- relação das inscrições pré confirmadas após recurso das notas.
- 6.7. Dia 30/11/2021 -relação das inscrições aprovadas após recursos por notas.
- 6.8. Dia 01/12/2021 a 06/12/2021 - Avaliação socioeconômica das inscrições pré aprovadas por notas, baseada nos documentos anexados no formulário de inscrição online. Serão indeferidas as inscrições, cuja renda per capita seja superior a um salário mínimo e meio vigente, não cabendo recurso.
- 6.9. Dia 07/12/2021 - Relação das inscrições indeferidas e deferidas após avaliação socioeconômica.
- 6.10. Dia 08/12/2021 a 10/12/2021 - Recurso contra as inscrições indeferidas por documentação.
- 6.11. Os recursos ao indeferimento serão analisados no dia 13/12/2021 pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 6.12. Dia 15/12/2021 - Relação da lista oficial dos 50 primeiros classificados por notas e avaliação socioeconômica (30 vagas existentes e as 20 restantes são para o caso de existirem vagas remanescentes).
- 6.13. Dia 16/12/2021 a Janeiro/2022, Período da matrícula online, a secretaria entrará em contato via Whatsapp.
- 6.14. Em Janeiro/2022, 2ª Chamada para as vagas remanescentes e o período de matrícula, a secretaria entrará em contato via Whatsapp. Demais vagas, acompanhar site, endereço: <https://www.faacg.org.br/inscricoes> para as próximas chamadas.
- 6.15. Para os candidatos que forem aprovados na avaliação socioeconômica pela assistente social, será informado uma data e horário para entrevista com a Assistente Social, individual e online, acessar o link que será enviado futuramente na data e horário marcado. É de responsabilidade da família do candidato classificado por nota e aprovado na avaliação socioeconômica acessar o link de acesso a entrevista online, caso não seja possível o acesso, o responsável deverá comunicar o serviço social.
- 6.16. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentações incompletas (anexo 1) ou documentações ilegíveis.
- 6.17. A vaga será garantida apenas para o ano letivo vigente de 2022. Para cada ano subsequente será feita nova avaliação do Serviço Social e Direção da Escola.
- 6.18. Caso seja aprovado o candidato em todas as etapas desse processo seletivo, será efetuada a matrícula.
- 6.19. No decorrer do ano letivo de 2022, caso sejam constatadas informações não verdadeiras no âmbito socioeconômico o(a) aluno(a) perderá a vaga.
- 6.20 No dia 26/11/2021, será publicada a relação das inscrições dos candidatos deferidas e indeferidas por avaliação das notas. Os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo no dia 08/12/2021 a 10/12/2021, com solicitação fundamentada e comprovada com



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

documentação, por intermédio de abertura de requerimento (online) através do site <https://www.faacg.org.br/inscricoes>, conforme Anexo 13.

6.21 Serão indeferidas as inscrições, cuja renda per capita seja maior que um salário mínimo e meio vigente.

7. SELEÇÃO POR NOTA

7.1 A classificação dos candidatos será apresentada da maior nota para a menor nota, a partir da média das notas de Português e Matemática.

7.2 Em caso de empates seguem os critérios:

- a) Fica com a vaga o candidato com a renda per capita mais baixa.
- b) Caso tenha empate também em relação à renda per capita, fica com a vaga o candidato com maior idade cronológica.

7.3 A classificação não garante a vaga, o responsável pelo candidato deverá efetuar a matrícula.

8. AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA

8.1 Avaliação socioeconômica será realizada pela assistente social que analisará minuciosamente todos os documentos anexados e deverá cumprir a solicitação da documentação do Anexo 1. Caso haja falta de documento ou inelegibilidade e renda acima da solicitada no edital, a inscrição será indeferida.

8.2 As inscrições que apresentarem avaliação socioeconômica de acordo com o edital serão deferidas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

9.2. Para a 1ª Chamada, as matrículas acontecerão de **16/12/2021 a janeiro/2022**, sendo que a secretaria entrará em contato via whatsapp.

9.3. A matrícula será online, no endereço eletrônico <https://www.faacg.org.br/inscricoes>.

9.4. Caso o candidato tenha um representante legal, deverá anexar no formulário eletrônico procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas anexar a documentação oficial de identificação.

9.5. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, anexarem na ficha de inscrição eletrônica todos os documentos (anexo 1) exigidos e que atenderem aos pré-requisitos relacionados no item 2 deste edital.

9.6. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço eletrônico destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

10. ENTREVISTA

10.1 Após matrícula realizada, o responsável pelo candidato será comunicado de data e horário para entrevista com a assistente social, individual e online. Ao responsável, será enviado o link com a data e horário marcado.

10.2 É de responsabilidade da família do aluno matriculado acessar o link para a entrevista online, caso não seja possível o acesso, o responsável deverá comunicar o serviço social através do e-mail servicosocial@faacg.org.br com antecedência.

10.3 No decorrer do ano letivo de 2022, caso sejam constatadas informações não verdadeiras no âmbito socioeconômico, o(a) aluno(a) perderá a vaga.



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

11.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o ano letivo de 2022.

11.4. No endereço eletrônico <https://www.faacg.org.br/inscricoes>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

Aparecida de Fatima Bosco Benevenuto
Diretora Escolar

Eliana Regina Picchi Picolo Zotini
Assistente Social

Fabiana Bressaglia
Assistente Social



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Todos os documentos relacionados abaixo deverão ser **anexados na ficha de inscrição eletrônica** e caso falte algum documento ou estes estiverem ilegíveis o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo.

Neste edital, os anexos de número 2 ao número 13 são modelos de declarações, caso estas sejam necessárias.

1. PESSOAS E FAMILIARES:

- a) RG, certidão de nascimento e CPF do (a) candidato(a) à vaga, anexar; - é obrigatório anexar estes 3 documentos.
- b) Carteira de vacinação do (a) candidato (a).
- c) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (qual tiver) dos pais e/ou responsável legal, anexar;
- d) RG e CPF dos pais ou responsável legal, anexar;
- e) RG ou Certidão de Nascimento dos irmãos e de todos os que residam na mesma casa do candidato(a) à vaga, anexar;
- f) Certidão de Averbação, forma de partilha e pensão alimentícia dos pais, em casos de separados, anexar;
- g) Comprovante de pensão alimentícia (de todos os filhos, não só do(a) candidato(a) à vaga); no caso de não estar sendo paga a pensão alimentícia, o responsável pela guarda da criança deve fazer uma declaração de não recebimento com firma reconhecida em cartório (de todos os filhos, não só do(a) candidato(a) à vaga) anexar;
- h) Atestado de Óbito dos pais, em caso de falecido, anexar;
- i) Em caso de adoção, anexar guarda ou tutela, apresentar cópia do documento do Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude regularizando a situação, anexar.

2. RENDA FAMILIAR:

2.1 Compõe a renda familiar todos os que residem na mesma casa do(a) candidato(a) a vaga com idade igual ou maior que 16 anos (pai, mãe, irmãos, parentes, entre outros.)

2.2 Para os que trabalham

- a) **Registrados** – anexar, último comprovante de pagamento (holerite);
- b) **Funcionário público** – anexar, último comprovante de pagamento (holerite);
- c) **Sem registro** – anexar, declaração da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando a profissão que exerce, carga horária semanal e a remuneração salarial;
- d) **Aposentados e pensionistas** – anexar, declaração de rendimentos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e o extrato bancário que comprove o valor depositado pelo INSS. Também anexar declaração de próprio punho que não está exercendo nenhuma atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório. Caso esteja trabalhando anexar declaração da empresa contendo função, local, horário de trabalho e renda mensal. Caso exerça trabalho autônomo anexar documentação conforme o item autônomo.
- e) **Estagiário** – anexar, declaração da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando a profissão que exerce, a remuneração salarial e recibo de pagamento do último mês;



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

- f) **Autônomo** – anexar, declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, informando a profissão, local, horário de trabalho e a renda mensal; cópia da contribuição previdenciária junto ao INSS; declaração de imposto de renda ou declaração de isenção. No caso de proprietários de microempresas trazer, além do descrito anteriormente, balancete da microempresa.

2.3 Para todos os casos acima citados

- a) **Carteira Profissional de Trabalho** – anexar, página da foto, página da qualificação civil, último registro anotado e da próxima página em branco (mesmo que não tenha registro de contrato ou não esteja trabalhando com registro na carteira profissional);
- b) **Para aqueles que nunca tiveram registro em Carteira de Trabalho** – anexar, página da foto, da página da qualificação civil e página 12 e 13;
- c) **Funcionários públicos que não tenham registro na Carteira de Trabalho** – anexar, carteira profissional: página da foto, página da qualificação civil, do último registro anotado e da próxima página em branco;
- d) **Para quem não tem Carteira de Trabalho** – anexar, declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, de que não têm a carteira profissional de trabalho;
- e) **Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção** de próprio punho com firma reconhecida em cartório, anexar.
- f) **Óbito** - em caso de óbito de pai e/ou mãe anexar a declaração de recebimento do benefício do INSS por óbito e também comprovante de recebimento mensal.

2.4 Desempregados

- a) Carteira de Trabalho Profissional – anexar, página da foto, página da qualificação civil, página do último registro e próxima página em branco;
- b) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e da guia de liberação do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para os desempregados até 12 (doze) meses, anexar;
- c) Comprovante do seguro desemprego, com o valor a ser recebido e o número de parcelas, anexar.
- d) Desempregado há mais de 6 meses, que não estiver exercendo atividade profissional remunerada, anexar declaração que não está exercendo atividade profissional remunerada, com firma reconhecida em cartório.

3. MORADIA:

- a) **Casa Própria:** anexar, capa do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com indicação do valor venal do imóvel, em nome do responsável pela criança candidato à vaga. Comprovante de residência (água, energia ou telefone), do mês vigente, em nome do responsável pelo candidato(a) à vaga, anexar;
- b) **Casa Financiada:** anexar, financiamento do imóvel em nome do responsável pela criança candidato à vaga; anexar identificação do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com indicação do valor venal do imóvel, em nome do responsável candidato à vaga. Anexar o comprovante de residência (água, energia ou telefone), do mês vigente, em nome do responsável pelo candidato(a) à vaga;



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

- c) **Casa Alugada:** anexar, contrato de locação, ou declaração do locador com firma reconhecida em cartório; anexar recibo do pagamento do aluguel, do mês vigente, em nome do responsável pelo aluno; anexar capa do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com nome do proprietário da casa; anexar, comprovante de residência no nome do proprietário da casa e outro no nome do responsável pelo candidato(a) à vaga;
- d) **Casa Cedida:** anexar, declaração de próprio punho do proprietário da casa, em nome do responsável pelo candidato(a) à vaga, com firma reconhecida em cartório; anexar, capa do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com nome do proprietário da casa; anexar, comprovante de residência no nome do proprietário da casa e outro no nome do responsável candidato(a) à vaga;
- e) **Para todos os casos citados acima:** anexar, comprovante de residência (água, energia ou telefone), do mês vigente, em nome do responsável pelo candidato à vaga;



F A A C G

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 2

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, declaro, que
trabalho como autônomo e exerço a profissão de
_____.

Recebo no mês o valor R\$ _____, podendo ter variação
para mais ou para menos.

Minha jornada de trabalho, são nos dias da semana _____ horário
_____ as _____ horas.

RG: _____

CPF: _____



FAACG

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 3

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____, CPF: _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação de análise socioeconômica, que sou proprietário do imóvel situado a rua (nº, bairro, cidade) _____ e cedo este imóvel para _____

CPF: _____, que paga somente as despesas de água e energia elétrica.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que, a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes, implicará na desclassificação e perda da vaga.

Assinatura do proprietário do imóvel

Assinatura beneficiário

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 4

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO RETIDA

Eu, _____,
RG: _____ CPF: _____, declaro que minha
carteira de trabalho profissional Nº _____, encontra-se
retida na Empresa abaixo acima citada:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Declaro ainda que a referida atividade foi exercida no até dia: ____/____/____.

Declaro também, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que, a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes, implicará na desclassificação e perda da vaga.

Assinatura



F A A C G

**FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO**

Anexo 5

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, declaro, que não recebo pensão alimentícia, referente a meu (s) minha (s) filho (a/ os/ as)

RG: _____

CPF: _____



F A A C G

**FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO**

Anexo 6

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, declaro, que recebo
pensão alimentícia, do (a) Sr(a) _____,
referente a meu (s), filho (a, os, as) _____

Recebo no mês o valor R\$ _____.

RG: _____

CPF: _____



F A A C G

**FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO**

Anexo 7

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para os devidos fins que me

encontro desempregado(a) há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade

remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

Declaro ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que, a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes, implicará na desclassificação e perda da vaga.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



F A A C G

**FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO**

Anexo 8

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO

Eu, _____, RG:
_____ CPF: _____, declaro que não possuo
carteira profissional de trabalho.

Declaro também, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que, a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes, implicará na desclassificação e perda da vaga.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



FAACG

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 9

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA

APOSENTADO

Eu, _____, declaro, que sou aposentado e também trabalho como autônomo e exerço a profissão de _____.

Recebo no mês o valor R\$ _____, podendo ter variação para mais ou para menos.

Minha jornada de trabalho são, nos dias da semana _____ horário _____ as _____ horas.

RG: _____

CPF: _____



F A A C G

**FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO**

Anexo 10

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA - APOSENTADO

Eu, _____, declaro, que sou aposentado e que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Recebo no mês, aposentadoria no valor R\$ _____.

RG: _____

CPF: _____



FAACG

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 11

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Eu, _____, declaro, que sou
proprietário (a) do estabelecimento comercial de nome
_____.

CNPJ _____.

Tipo de atividade desenvolvida _____

Renda mensal R\$ _____, podendo ter variação
para mais ou para menos. (anexar a cópia do imposto de renda, ou de isenção do mesmo).

Minha jornada de trabalho são nos dias da semana _____ horário
_____ às _____ horas.

Declaro que o referido estabelecimento tem alvará de funcionamento e balancete financeiro, cuja
cópia será anexada no ato da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

RG: _____

CPF: _____



F A A C G

**FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO**

Anexo 12

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, declaro, que trabalho como autônomo e exerço a profissão de _____.

Recebo no mês o valor R\$ _____, podendo ter variação para mais ou para menos.

Minha jornada de trabalho, são nos dias da semana _____ horário _____ as _____ horas.

Declaro ainda que não declaro imposto de renda, tenho isenção de imposto de renda.

RG: _____

CPF: _____



F A A C G

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 13

Jundiaí, _____ de _____ de 2021.

RECURSO PARA CONTESTAR INDEFERIMENTO

Nome do (a) candidato (a): _____

Nome do Responsável: _____

Contestação de Indeferimento:

RG: _____

CPF: _____



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Anexo 14

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A-/B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	



FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Conceito	Nota Numérica
C+/B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C-/D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	
Conceito	Nota Numérica
D-/E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	



FAACG

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ESCOLA ANTONIO CINTRA GORDINHO

Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Nota da disciplina a ser inserida = (nota do candidato x 10,00) / (maior nota possível na escala utilizada)

Exemplos:

1 - Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 72,00 como nota de Português e 84,00 como nota de Matemática:
Português = $(72,00 \times 10,00) / 100,00 = 7,20$
Matemática = $(84,00 \times 10,00) / 100,00 = 8,40$

2- Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cem), considerando 4,30 como nota de Português e 4,80 como nota de Matemática:
Português = $(4,30 \times 10,00) / 5,00 = 8,60$
Matemática = $(4,80 \times 10,00) / 5,00 = 9,60$